

AUTO DE AVALIAÇÃO**PROCESSO : 5000926-16.2026.8.13.0528****Deprecante: Valmir Moreira da Silva****Deprecado Wender Jose Piffer**

Aos 14 (quatorze dias) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) neste município e comarca de Prata, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às determinações da MMª. Juíza de Direito, contidas na Respeitável Carta Precatória oriunda da 3ª vara cível de Jales-SP., extraído dos autos da ação supra, dirigi-me neste município, no endereço indicado, e, estando lá, após as formalidades legais, PROCEDI a Avaliação do bem objeto da ação indicado pelo autor, cuja descrição é a seguinte:

“Um imóvel rural situado neste município e comarca na fazenda “Salto e Ponte” correspondente a 1.5 alqueires (um alqueire e meio) dentro de um todo maior de 149,2547 has sem benfeitoria, devidamente matriculado no SRI local sob nº 22.4202, do livro 2. no SRI local.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem objeto da ação em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A avaliação foi feita com base e pesquisa de preços realizados por mim nesta cidade junto a corretores autônomos de imóveis rurais sobre valor de mercado na atualidade, levando em consideração a situação em que se encontra o imóvel, qualidade da terra, localização e o atual preço de terras neste município. .

Como nada mais me foi apresentado para avaliação dou por encerrado o presente auto, para todos os fins de efeitos, o qual vai por mim assinado


Carlo Vilela Minucci
Of. de Justiça